



EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS NA MODALIDADE DE RESUMOS EXPANDIDOS

A Associação Mineira de Professores de Direito Civil (AMPDIC), nos termos do presente edital, torna pública a abertura de inscrições para submissão de trabalhos na modalidade de resumos expandidos, a serem apresentados em sessão de exposição de pôsteres durante o IX Congresso Mineiro de Direito Civil, que ocorrerá entre os dias 05 e 07 de junho de 2024 na Universidade do Estado de Minas Gerais em Ituiutaba, com o tema **“CONTRATUALIZAÇÃO DO DIREITO CIVIL”**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os trabalhos na modalidade de resumos expandidos submetidos à avaliação que forem aprovados pela Comissão Científica e selecionados pela Comissão Organizadora serão incluídos na programação do IX Congresso Mineiro de Direito Civil, que ocorrerá entre os dias 05 e 07 de junho de 2024 na Universidade do Estado de Minas Gerais em Ituiutaba, em sessão de exposição de pôsteres.

Art. 2º. A Associação Mineira de Professores de Direito Civil (AMPDIC) objetiva, na realização deste evento, promover o debate sobre variados aspectos do Direito Civil, bem como propiciar a aproximação dos profissionais dedicados ao estudo do tema em âmbito regional e nacional, visando à troca de experiências teóricas e práticas.

Art. 3º. Serão aceitas submissões de trabalhos de bacharéis em Direito, assim como de estudantes de cursos de graduação e de pós-graduação em Direito, regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior.

Art. 4º. Serão aceitos apenas trabalhos inéditos escritos em português, espanhol ou inglês, na modalidade de resumo expandido para apresentação de pôster. Os trabalhos poderão ser escritos individualmente ou em coautoria de até três autores.

Art. 5º. Sob pena de desclassificação, o tema/problema dos trabalhos deverá estar inserido em uma das temáticas gerais abaixo descritas:

1- Diálogos com o pensamento e obra de João Baptista Villela

Reconhecendo a importância do legado de João Baptista Villela para a ciência jurídica brasileira, os trabalhos submetidos a este GT deverão adotar como referencial teórico a obra e o pensamento deste jurista como ponto de partida para discussão dos institutos do Direito Civil brasileiro. Apenas a título de exemplo, cita-se uma bibliografia básica:

VILLELA, João Baptista. Direito, coerção e responsabilidade: por uma ordem social não-violenta. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Entre decodificação e constitucionalização: a centralidade busnelliana. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Variações impopulares sobre a dignidade humana. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Da "Consolidação das Leis Civis" à Teoria das Consolidações: problemas histórico-dogmáticos. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Do fato ao negócio: em busca da precisão conceitual. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Sobre a desconsideração da personalidade jurídica no Código de Defesa do Consumidor. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Malformações, viabilidade e aborto: retorno de um espectro? In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Incapacidade transitória de expressão. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. O enigma da chave. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Desbiologização da paternidade. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. O reconhecimento da paternidade entre o pós-moderno e o arcaico: primeiras observações sobre a Lei nº 8.560/1992. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. O modelo constitucional da filiação: verdade e superstições. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Liberdade e Família. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Repensando o Direito de Família. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Emenda Constitucional nº 66: outras impressões. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Por uma nova teoria dos contratos.

_____. O Plano Collor e a Teoria da Base Negocial. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Para além do lucro e do dano: efeitos sociais benéficos do risco. In: FARIA, Juliana Cordeiro

de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Contrato de doação: pouca luz e muita sombra. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

_____. Sanção por inadimplemento contratual antecipado: subsídios para uma teoria intersistemática das obrigações. In: FARIA, Juliana Cordeiro de; MARX NETO, Edgard Audomar; GOMES, Elena de Carvalho; FROES, Júlia Vieira. João Baptista Villela: obra selecionada. São Paulo: Dialética, 2023.

2- Direito Civil patrimonial: perspectivas e tendências

Os trabalhos submetidos a este GT deverão abordar a dimensão patrimonial das relações privadas, aqui compreendidas todas as perspectivas clássicas e/ou contemporâneas relacionadas ao complexo de direitos e obrigações sobre o qual incidem as relações jurídicas econômicas, abrangendo os direitos reais e obrigacionais, a influência e limites da autonomia privada no âmbito negocial, os novos modelos de negócios jurídicos, bens etc.

3- Direito Civil existencial: perspectivas e tendências

Os trabalhos submetidos a este GT deverão abordar a dimensão existencial das relações privadas, aqui compreendidas todas as perspectivas clássicas e/ou contemporâneas dos direitos de natureza não patrimonial existentes no sistema jurídico privado, com olhar especial para as dimensões da autonomia privada e seu alcance e aplicação nos direitos à vida e à liberdade.

4- Direito Civil em perspectiva interdisciplinar

As carreiras jurídicas exigem conhecimentos em diferentes áreas, demonstrando que o jurista deve ser consciente da importância do conhecimento interdisciplinar para sua carreira. Assim, os trabalhos submetidos a este GT deverão abordar temáticas interdisciplinares, ressaltando a importância e as contribuições que as demais áreas do Direito e das demais ciências podem oferecer para o aprimoramento do Direito Civil.

Art. 6º. A inclusão do trabalho na programação do IX Congresso Mineiro de Direito Civil fica condicionada a:

- I.** Aprovação do trabalho pela Comissão Científica;
- II.** Seleção do trabalho pela Comissão Organizadora, conforme ordem de classificação e de acordo com o número de resumos compatível com a programação do evento;
- III.** Pagamento da taxa inscrição pelo(s) autor(es) do trabalho.

Parágrafo único. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado após a data de divulgação dos trabalhos selecionados, porém, ficará sujeito à disponibilidade de vagas. Não haverá reembolso de pagamentos efetuados.

Art. 7º. O envio de qualquer trabalho implica automaticamente a expressa e integral cessão gratuita não exclusiva dos direitos autorais aos organizadores do IX Congresso Mineiro de Direito Civil, que poderão publicá-lo, utilizá-lo e divulgá-lo sem restrição de edições ou mídias, admitindo-se, inclusive, a exploração econômica da obra por editoras cessionárias à escolha da Comissão Organizadora, sem que nada seja devido aos autores e colaboradores.

Art. 8º. As informações e as ideias expressas nos trabalhos serão de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião da Comissão Organizadora do IX Congresso Mineiro de Direito Civil.

Art. 9º. Eventuais alterações neste edital serão comunicadas no site oficial do evento. É responsabilidade do participante o acompanhamento dessas notificações.

Art. 10. Caberá à Comissão Organizadora decidir sobre os casos não previstos neste regulamento.

SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Art. 11. Os trabalhos deverão ser submetidos até às **23 horas e 59 minutos** do dia **4 de maio de 2024**. Para tanto, o autor deverá enviar mensagem eletrônica para ixcongressoampdic@gmail.com, com título RESUMO – IX CONGRESSO MINEIRO DE DIREITO CIVIL, contendo os seguintes anexos:

- I.** Resumo expandido, em formato DOC ou DOCX. O arquivo digital deverá ser assim identificado: TITULODORESUMO_RESUMO. Qualquer forma de identificação do(s) autor(es) neste documento importará em desclassificação.
- II.** Ficha de submissão, devidamente preenchida, assinada e digitalizada, no formato PDF. O arquivo digital deverá ser assim identificado: NOMEDOPARTICIPANTE_RESUMO.
- III.** Base de dados que subsidia o trabalho, caso haja, na qual também não deverá constar nenhuma forma de identificação do(s) autor(es). O arquivo digital deverá ser assim identificado: BASEDEDADOS_RESUMO.

§1º. Havendo coautoria, será indispensável o preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada por cada autor, separadamente. Ambas as fichas deverão ser enviadas junto com o trabalho, no mesmo e-mail, em anexos diferentes.

§2º. Na ficha de submissão deverá ser indicado, se for o caso, a qual grupo e/ou projeto de pesquisa o(s) autor(es) se vinculam em sua instituição de ensino de origem, bem como o nome do orientador e, se for a pesquisa apresentada objeto de financiamento, qual o órgão fomentador e demais dados pertinentes do projeto de pesquisa.

Art. 12. Cada autor poderá submeter, como autor e/ou coautor, no máximo, dois trabalhos na modalidade de resumo expandido.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Art. 13. Os trabalhos devem ser enviados no formato de resumo expandido e devem, obrigatoriamente, seguir as normas de referência e de citação da ABNT, além das seguintes especificações técnicas:

§1º. A estruturação do trabalho deve conter título, introdução (incluindo tema/problema, objetivos e justificativa), desenvolvimento, conclusão e referências.

§2º. Os trabalhos devem ser produzidos em Word, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5. Devem conter, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 3 (três) laudas, no formato A4, incluídos elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais. Não se computa no limite de laudas a base de dados subjacente à pesquisa. As margens da página (superior, inferior, direita e esquerda) devem ser de 2 cm.

§3º. As citações diretas curtas, com menos de três linhas, devem ser incluídas entre aspas no corpo do texto. Já as citações longas, com mais de três linhas, devem vir em parágrafo distinto, com espaçamento simples entre linhas, fonte 10 e recuo de 4cm em relação à margem esquerda.

§4º. As notas de rodapé devem ser produzidas em Word, fonte Times New Roman, corpo 10, espaço 1,0. Devem ser numeradas sequencialmente com números arábicos. Não deverão ser utilizadas notas de fim.

§5º. As referências bibliográficas deverão constar das notas de rodapé, não se empregando o modelo autor-data. A bibliografia completa deverá ser indicada ao final do trabalho.

Art. 14. A revisão gramatical, ortográfica e de formatação deverá ser providenciada pelos autores do trabalho previamente à submissão.

Art. 15. No corpo do resumo expandido não poderão constar, sob pena de desclassificação, informações pessoais como o nome do autor, sua qualificação, vinculação institucional ou quaisquer localizadores pessoais mínimos.

Art. 16. Na hipótese de o trabalho contar com uma base de dados, o(s) autor(es) deverão encaminhá-la na ocasião da submissão, em arquivo digital em apartado, para, na eventualidade da aprovação e classificação do trabalho, ser ela disponibilizada para a comunidade científica.

Art. 17. A inobservância de qualquer das disposições acima impedirá o exame dos trabalhos, desclassificando o(s) autor(es).

AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 18. Os trabalhos serão avaliados por Comissão Científica composta por professores de Direito Civil, convidados a critério da Comissão Organizadora.

Art. 19. Os trabalhos serão julgados pelo sistema de revisão cega, observando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO DE ANÁLISE	VALOR
1	Atendimento aos itens do edital.	Eliminatório.
2	Adequação à temática do congresso.	Eliminatório.
3	Atualidade e originalidade do tema escolhido.	até 10 pontos.
4	Profundidade na abordagem do tema escolhido.	até 10 pontos.
5	Metodologia apropriada para o desenvolvimento do tema escolhido.	até 10 pontos.
6	Estruturação do texto e qualidade da redação.	até 10 pontos.
7	Encadeamento de ideias com o objetivo, o referencial teórico e os principais resultados e conclusões do trabalho.	até 10 pontos.

Art. 20. Os integrantes da Comissão Científica atribuirão entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos para cada trabalho, respeitando os limites estabelecidos no artigo anterior. A nota final de cada trabalho será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador.

Parágrafo único. Na classificação por ordem decrescente de notas, os trabalhos mais bem avaliados serão selecionados.

Art. 21. De acordo com a ordem de classificação dos trabalhos, a Comissão Organizadora selecionará os resumos expandidos para apresentação de pôster em número compatível com a programação do evento. **Estima-se que serão selecionados até 30 (trinta) trabalhos.**

Art. 22. As decisões da Comissão Científica serão soberanas e irrecorríveis.

CRONOGRAMA

Art. 23. O processo de seleção, avaliação e divulgação do resultado dos trabalhos observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital e abertura das inscrições.	01/04/23
Data limite para envio de trabalhos.	04/05/23
Divulgação do resultado dos artigos selecionados.	13/05/23

Art. 24. A lista dos trabalhos selecionados será divulgada no site oficial do evento, ficando a cargo dos autores tomarem conhecimento.

APRESENTAÇÃO

Art. 25. Os trabalhos selecionados serão apresentados por seus autores durante o IX Congresso Mineiro de Direito Civil, em sessão de exposição de pôsteres, com data, horário e local a serem definidos. Tais informações serão disponibilizadas no site oficial do evento, ficando a cargo dos autores tomarem conhecimento.

Parágrafo único. Apenas os inscritos no evento poderão efetuar a apresentação de pôster(es) do(s) trabalho(s) selecionado(s).

Art. 26. A sessão de exposição de pôsteres será presidida por um coordenador especialmente convidado.

§1º. O pôster deverá possuir as seguintes dimensões: 90 cm (largura) x 120 cm (altura). Deverá ser impresso em lona ou papel.

§2º. O pôster deverá conter, no mínimo: título idêntico ao do resumo submetido; nome, vinculação institucional e endereço eletrônico dos autores; introdução, objetivos, resultados e discussão, conclusão e referências bibliográficas. Poderão ser utilizados gráficos, tabelas, imagens, dentre outros.

§3º. As informações do pôster deverão ser organizadas de modo que as ideias centrais do trabalho possam ser facilmente identificadas e compreendidas. O texto do pôster deverá ser legível a uma distância de, ao menos, 2 (dois) metros. Sugere-se a utilização de fonte Arial em tamanho não inferior a 20.

§4º. Poderá ser solicitado a cada expositor que faça uma breve apresentação de seu trabalho, com duração de até 5 (cinco) minutos.

CERTIFICAÇÃO

Art. 27. A certificação de apresentação do trabalho no IX Congresso Mineiro de Direito Civil ficará condicionada a:

- I.** Aprovação e seleção do trabalho pelas Comissões Científica e Organizadora, respectivamente;
- II.** Pagamento da taxa de inscrição pelo autor responsável pela apresentação do trabalho. Se pretenderem realizar a apresentação conjunta do trabalho, todos os coautores deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- III.** Apresentação do trabalho na data, no horário e no local previamente designados. Os coautores poderão efetuar a apresentação conjunta do trabalho. O coautor que, eventualmente, não participar da apresentação do trabalho não será certificado pela apresentação;
- IV.** Participação do(s) autor(es) responsável(eis) pela apresentação do trabalho, em todas as atividades da sessão de exposição de pôsteres. A presença dos autores será aferida mediante assinatura de listas de presença, disponíveis tanto no início quanto no término da sessão de exposição de pôsteres.

Art. 28. A entrega dos certificados de apresentação dos trabalhos selecionados será feita até 30 (trinta) dias após a realização do evento, somente no formato online. Os autores serão notificados por meio de correio eletrônico (e-mail).

Art. 29. Dúvidas a respeito deste edital devem ser encaminhadas para o e-mail ixcongressoampdic@gmail.com.

Ituiutaba/MG, 01 de abril de 2024.

**Bruno Marques Ribeiro
Danilo Vieira Villela
Fausto Amador Alves Neto
Thalles Ricardo Alciati Valim**

Comissão Organizadora do IX Congresso Mineiro de Direito Civil